

**PROGRAMA DE METAS E RESULTADOS**  
**2016**  
Regulamento Geral

**Instrução nº 003, de 07 de janeiro de 2016**

Brasília, 30 de março de 2016.

## **PROGRAMA DE METAS E RESULTADOS**

### **1. INTRODUÇÃO**

Esta é a **sétima** edição do **Programa de Metas e Resultados** da NOVACAP, que permitirá aos trabalhadores na empresa, cujas atividades estejam diretamente vinculadas ao processo produtivo nela desenvolvido, participarem da distribuição do valor instituído por força de Acordo Coletivo de Trabalho, a título de Programa de Metas e Resultados, ora regulamentado.

Esta proposta busca caracterizar as condições e critérios de distribuição dos valores, bem como a definição das Metas e Resultados buscados, de forma coletiva e/ou individual, os critérios de avaliação e demais condições necessárias à efetivação da medida acordada em instrumento coletivo de trabalho.

É um instrumento importante na junção de esforços que objetiva a melhoria na qualidade das ações operacionais, bem como das atividades produtivas desenvolvidas pela NOVACAP, criando instrumentos de autoavaliação individual e coletiva, mensurando-os de acordo com as metas e resultados estabelecidos e premiando os trabalhadores da empresa que, efetivamente, contribuíram para o alcance das metas propostas, parágrafo primeiro, cláusula décima primeira do Acordo Coletivo de Trabalho 2015-2016.

Nas seis primeiras edições já se conseguiu comprovar o efetivo comprometimento dos empregados e, em médio prazo, com o envolvimento ainda maior direto e sistemático dos trabalhadores na gestão e concepção do programa, este se tornará um verdadeiro sistema de gestão compartilhada entre empregados e diretoria da empresa.

Este Programa constitui hoje um importante canal de negociação entre a Empresa e os empregados, como meio de obter resultados positivos do trabalho focado na qualidade, na preocupação com o cidadão, no fortalecimento de parcerias

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

entre unidades, ações e pessoas, no investimento em empregados comprometidos com a Empresa, bem como o estabelecimento de um vínculo direto entre a recompensa recebida e o esforço realizado para alcançar os resultados e metas estabelecidos no Programa.

Desta forma, tem havido aceleração no processo de consolidação da cultura participativa e do trabalho em equipe; melhoria da coordenação do trabalho; desenvolvimento de visão mais abrangente do negócio e dos processos; ênfase em melhoria da qualidade; redução na resistência a mudanças; e incentivo à busca de inovações para otimizar os processos.

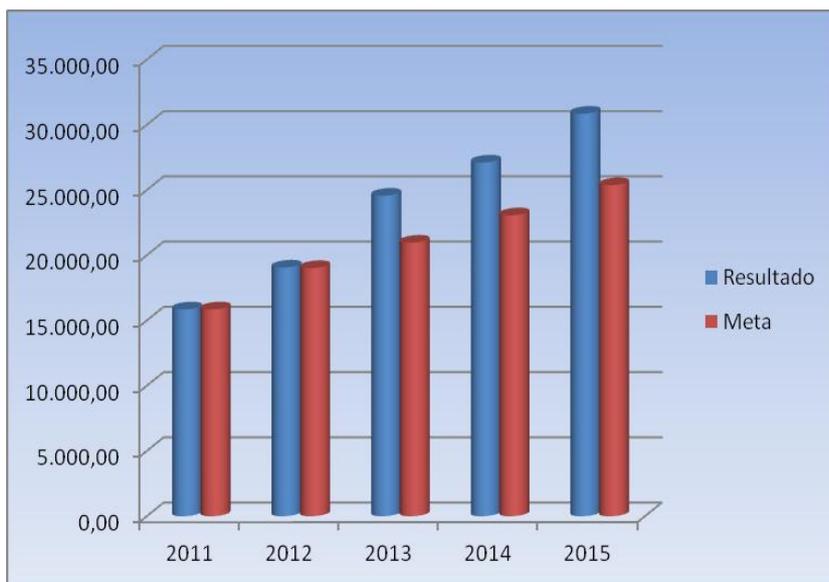
A participação nas Metas e Resultados prevista no presente instrumento, não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade, nos termos da Lei número 10.101/2000.

À semelhança de 2015, em 2016 registrou-se uma participação mais efetiva de cada Diretoria no processo de criação do Regulamento e definição das Metas, o modelo preposto pela alta gestão é que cada Diretoria seja responsável por um indicador. Por outro lado, a Diretoria de Urbanização vem sendo responsável pelas Metas Globais, as quais são de produtividade, e vêm sendo acompanhadas nestes últimos anos, conforme quadro a seguir:

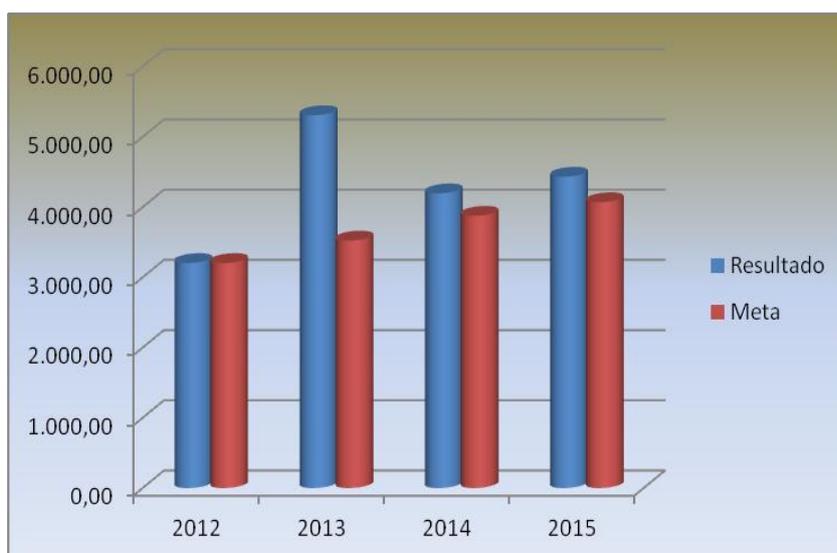
AÇÃO	META 2012	RESULT. 2012	META 2013	RESULT. 2013	META 2014	RESULT. 2014	META 2015	RESULT. 2015
MPA - Maximizar o número de Poda de Árvores	19.020 Un	<b>19.061</b> Un	20.967 Un	<b>24.567</b> Un	23.063 Un	<b>27.106</b> Un	25.369 Un	<b>30.853</b> Un
MTB – Maximizar o número de Operações Tapa Buracos	<i>MTB não foi contemplada</i>	<b>3.203,842</b> TON	3.524,225 TON	<b>5.309,118</b> TON	3.876,648 Ton	<b>4.195,910</b> Ton	4.070,480 Ton	<b>4.433,670</b> Ton
LPDP – Intensificar limpeza preventiva – Drenagem Pluvial	3.099	<b>13.240</b> M	14.564 m	<b>23.698</b> M	16.022 m	<b>17.956</b> m	16.824 m	<b>18.617</b> m

## Curva de crescimento dos indicadores de produtividade (2011-2015).

### MPA – Maximizar o número de Poda de Árvores

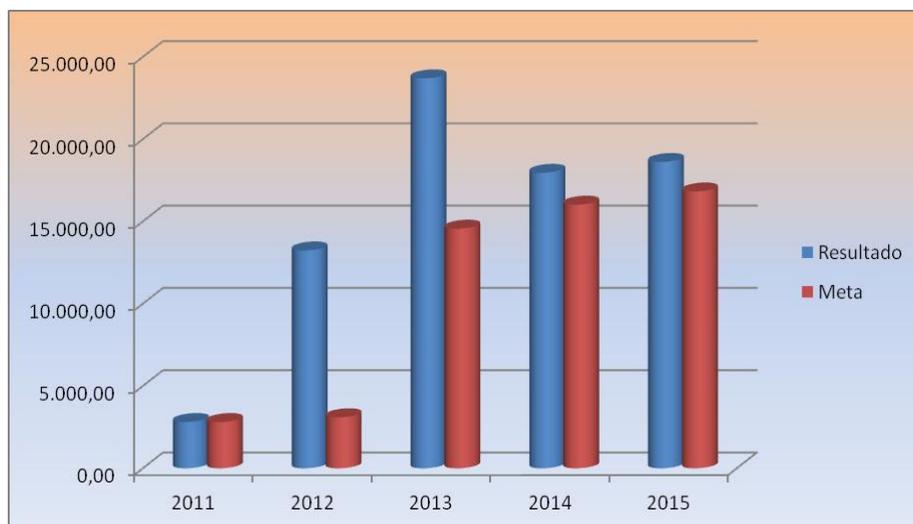


### MTB – Maximizar o número de operações Tapa Buracos



*Obs.: em 2012 não foi estabelecida meta para Tapa Buracos, por isto temos o resultado igual a meta, para efeitos de visualização gráfica.*

## **LPDP – Intensificar a limpeza do sistema de Drenagem Pluvial**



Em 2011, os caminhões que atendiam os serviços de drenagem pluvial ficaram paralisados por quatro meses devido a questões administrativas, desta forma em 2011 houve baixa produtividade no período, já em 2012 registrou-se um salto positivo. Quanto a 2013, ocorreu um mutirão que corroborou para a distorção positiva na curva de crescimento de produtividade para as atividades de drenagem pluvial e tapa buracos. Vale ressaltar que os quantitativos acima foram alcançados através do trabalho realizado pelas equipes da NOVACAP, não estando contemplados serviços terceirizados.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

**2.1 Fundamentação Legal - O PROGRAMA DE METAS E RESULTADOS /PMR-2016** da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP tem como fundamentação legal as disposições contidas no artigo sétimo, inciso XI da Constituição da República Federativa do Brasil, regulamentada pela Lei nº 10.101, de 19/12/2000 e nova redação dada pela Medida Provisória nº 597, de 2012, bem como o Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, firmado entre a NOVACAP e o SINDSER, cujos textos compõem subsidiariamente os termos do presente.

## 2.2 Objetivos

2.2.1 Consolidar um Programa de Metas e Resultados que demonstre o reconhecimento da NOVACAP pela contribuição e participação dos empregados no cumprimento e/ou superação de metas empresariais estabelecidas para um período determinado.

2.2.2 Incentivar um processo contínuo de motivação nas diversas Unidades da Empresa, proporcionando, por meio da parceria Trabalhadores/Empresa, o aumento da produtividade, satisfação da sociedade e a melhoria da qualidade dos nossos serviços e desempenho organizacional.

2.3 **Premissas do Programa** - As premissas básicas do Programa de Metas e Resultados visam resguardar os interesses da Empresa, Governo e Empregados, que convergem esforços na finalidade de:

2.3.1 incentivar o compromisso de todos os empregados ao cumprimento das metas e à participação no processo de implementação das diretrizes empresariais e governamentais;

2.3.2 integrar as unidades meio e fim, visando o alcance de resultados comuns;

2.3.3 otimizar os resultados Empresariais, por meio da melhoria e racionalização da gestão de processos e recursos humanos, materiais e financeiros;

2.3.4 garantir a qualidade dos serviços prestados à sociedade, preservado o respeito ao meio ambiente e responsabilidade social.

2.4 **Definição e Caracterização das Metas** - As Metas resguardam os interesses da NOVACAP e se encontram em sintonia com o Planejamento Estratégico, bem como com os interesses do Governo do Distrito Federal.

2.6.1 O Programa contempla 4 (quatro) grupos de metas, a saber: **Metas Empresariais Globais, Metas de Melhoria da Gestão Empresarial, Metas Setoriais de Gestão Administrativa e Meta Individual**. Os dois

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

primeiros grupos possuem submetas específicas, voltadas para maximização dos resultados inerentes a atividade fim e de gestão da Companhia. As Metas Setoriais são definidas por cada Setor, e uma Meta Individual, relacionada a assiduidade.

2.6.2 As Metas Globais para 2016 foram definidas após diagnóstico obtido em amplas discussões em nível de Diretoria e Presidência, em conjunto com a Comissão Paritária encarregada de criar o Programa de Metas e Resultados para o exercício de 2016.

2.6.3 O cumprimento das Metas Empresariais Globais e Metas de Melhoria da Gestão Empresarial interfere no valor de rateio entre todos os empregados da Empresa.

2.6.4 As Metas Setoriais serão definidas por cada Setor até 30 de abril. Caso a Unidade seja responsável ou corresponsável por uma Meta Global, poderá ser ou não, responsável ou corresponsável por uma Meta Setorial, a critério do Diretor e/ou Presidente.

2.6.5 O cumprimento das Metas Setoriais interfere nos valores de rateio entre todos os empregados do respectivo setor.

2.6.6 Ao finalizar os trabalhos, caberá à Diretoria da Unidade ou Presidência / Secretaria Geral a aprovação ou não dos resultados quanto ao alcance das Metas Setoriais estabelecidas pelas Unidades subordinadas.

2.6.7 Quanto às Metas Globais, caberá à Diretoria Colegiada a aprovação dos resultados finais, a serem apresentados no **Relatório Final** da Comissão Gestora. A Comissão Gestora deverá encaminhar para conhecimento e aprovação deste Órgão Colegiado o RELATÓRIO FINAL logo após a consolidação dos dados, ao final do período do PMR 2016.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

2.6.8 O prazo de encaminhamento dos resultados dos Grupos de Trabalho à Comissão Gestora, é o quinto dia útil subsequente ao mês de encerramento do PMR, exceto em casos especiais, que envolvam fechamento de indicadores, nestes casos o encaminhamento poderá ser posterior a esta data.

2.6.9 É vedada a utilização de horas extras para cumprimento de metas.

2.6.10 Quanto à Meta Individual “Faltas Injustificadas”, será aplicada uma redução no Valor Total do PMR, isto é, correspondente ao somatório de valores de **TODAS AS METAS**, conforme Tabela a seguir:

**Tabela de Reduções**

FALTAS	REDUÇÃO (***)
01 a 05	10%
06 a 10	20%
11 a 15	30%
16 a 20	40%
Acima de 20	50%

*(\*\*\*) redução sobre a soma dos valores de todas as metas.*

2.6.11 O cumprimento da Meta Individual interfere nos valores a serem recebidos pelo empregado.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

DEMONSTRATIVO GERAL DE PONTOS MÁXIMOS DAS METAS – 2016

SUBMETAS	SIGLA	PERÍODO DE APURAÇÃO	INDICADOR DA META	PONTOS (Máximo)
<b>METAS EMPRESARIAIS GLOBAIS</b>				
1. Maximizar o número de Poda de Árvores (DU)	MPA	Abril a Setembro 2016	Nº de árvores podadas (un) - no período	5%
2. Maximizar o número de Operações Tapa Buracos e Quebra-molas no DF (DU)	MTBQ	Abril a Setembro 2016	Ton/ - no período	5%
3. Intensificar a limpeza preventiva do sistema público de Drenagem Pluvial (DU)	LPDP	Abril a Setembro 2016	Metros lineares de limpeza / - no período	5%
4. Maximizar Plantio de Canteiros Perenes (DU)	MCP	Abril a Setembro 2016	Área plantada cant. perenes (m²) / no período	5%
<b>METAS DE MELHORIA DA GESTÃO EMPRESARIAL</b>				
5. Maximizar o quantitativo de Resoluções das demandas encaminhadas à Ouvidoria da NOVACAP (OUV)	MRO	Abril a Setembro 2016	Nº de resoluções das demandas / - no período	5%
6. Revisar 30% das Normas e Procedimentos dos Departamentos da Diretoria Administrativa (DA)	MRNP	Abril a Setembro 2016	Não se Aplica	15%
7. Mapear Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação (DF)	MCCT	Abril a Setembro 2016	Não se Aplica	15%
8. Apresentação de Programa para Padronização de Doctos Técnicos – Caderno de Especificações (DE)	MPTEC	Abril a Setembro 2016	Não se Aplica	15%
<b>META SETORIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
9. Avaliar Desempenho Setorial (Agenda de Ações)	ADS	Abril a Setembro 2016	No período	20%
<b>META INDIVIDUAL</b>				
10. Redução no número de Faltas Injustificadas ao Trabalho - Absenteísmo Zero	RFI	Abril a Setembro 2016	Nº \faltas injust. / - no período	10%
<b>TOTAL DE PONTOS .....</b>			<b>100</b>	

Quanto à Meta Global **MTB - Meta Global de Operações Tapa Buracos**, em 2016 serão acrescidos os serviços de execução e recuperação de ondulações transversais (quebra-molas), tendo em vista a alta demanda solicitada pela comunidade, Administrações Regionais e DETRAN. Desta forma a Meta passa a ser denominada **MTBQ – Meta Global de Recuperação de Tapa Buracos e Quebra-molas**, vale ressaltar que estão contemplados os serviços de aplicação de massa asfáltica para execução, manutenção e recuperação.

Quanto à Meta Global **MRO - Maximizar o Quantitativo de Resoluções das Demandas encaminhadas à Ouvidoria**, a mesma foi reduzida à 5% uma vez que esta depende primordialmente das Metas MPA, MTBQ e LPDP, as quais estão mensuradas em 5%.

A Meta Global **MRNP – Revisar 30% das Normas e Procedimentos da Diretoria Administrativa** foi estabelecida pela Diretoria Administrativa haja vista a grande quantidade de normas e procedimentos existentes na Companhia, muitas das quais não estão sendo seguidas e talvez nem se apliquem mais. Neste contexto, a meta é revisar tais documentos no âmbito da referida diretoria. A execução dessa meta envolve todos os Departamentos dessa Diretoria.

Quanto à Meta Global **MCCT – Mapear Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação** celebrados com a NOVACAP nos anos de 2014, 2015 e 2016, serão contemplados: instrumentos formalizados; programa, classificação de despesa e fonte de cada convênio; detalhamento dos objetos; valores empenhados, liquidados e pagos; bem como os saldos dos instrumentos, disciplinando todos os contratos formalizados no âmbito de cada convênio. A execução dessa meta envolve todos os Departamentos dessa Diretoria.

A Meta Global **MPTEC - Apresentação de Programa para Padronização de Documentos Técnicos da Diretoria Técnica** é parte de um programa de padronização que será implementado médio prazo,

entretanto, para o PMR 2016, será apresentada a padronização do Caderno de Especificações da respectiva diretoria. A execução dessa meta envolve todos os Departamentos dessa Diretoria.

**2.7 Meta Empresarial Global – MEG** – Será composta por 4 (quatro) Submetas: **MPA** - Maximização do número de Poda de Árvores; **MTBQ** - Maximizar o número de Operações Tapa Buracos e Quebra-molas; **LPDP** - Intensificar a limpeza preventiva do sistema público de Drenagem Pluvial; e **MCP** – Maximizar o Plantio de Canteiros Perenes.

**2.7.1 Submeta** – MPA/ Maximização do número de Poda de Árvores (Grupo 01).

2.7.1.1 **Justificativa:** A Diretoria da NOVACAP definiu que a referida Meta deve ser mantida, uma vez que é de fundamental importância para o cidadão a atividade de Poda de Árvores, desta forma, a empresa estará intensificando sua atuação junto à sociedade.

2.7.1.2 **Objetivo:** Atender às necessidades da população do Distrito Federal, corresponder às demandas do GDF e dar maior visibilidade a NOVACAP.

2.7.1.3 **Indicador:** Aumentar o número de árvores podadas em 5% (cinco por cento) no Distrito Federal, no período de abril a setembro de 2016, em comparação à meta estabelecida para 2015.

2.7.1.4 **Ponderação:** Esta meta representa 05 dos 100 pontos do Programa.

2.7.1.5 **Mensuração:** Relatório Mensal do grupo de trabalho responsável pela meta. Encaminhamento à Comissão Gestora do Relatório de Andamento das Ações até 29 de julho, e do Relatório Final até o quinto dia útil de outubro.

2.7.1.6 **Condicionante:** A Empresa deverá prover as condições necessárias para o cumprimento da Meta, caso não ocorra, deverá ser mensurado o prejuízo decorrente da falta do(s) recurso(s) necessário, com encaminhamento de relatório à

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

Comissão Gestora e a Diretoria Colegiada, de forma a ser reavaliado o índice proposto.

### 2.7.1.7 Quadro Resumo da Submeta

SUB-META	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
MPA/Maximizar o número de Poda de Árvores	Abril a Setembro de 2016	1-Realizar estudo com levantamento dos dados de 2015, preparar planilhas de controle e encaminhar a Comissão Gestora até 29 de abril	1,0%	5% do valor linear total a ser distribuído
		2-Atingir 100% do Item Poda de Árvores	4,0%	

### 2.7.2 Submeta – MTBQ/ Operação Tapa Buracos no Distrito Federal (Grupo 02).

- 2.7.2.1 **Justificativa:** A Diretoria da NOVACAP definiu que a referida Meta deve ser mantida, uma vez que é de fundamental importância para o cidadão à atividade de Tapa Buracos, além de acrescentar Quebra-molas, desta forma, a empresa estará intensificando sua atuação junto à sociedade.
- 2.7.2.2 **Objetivo:** Atender às necessidades da população do Distrito Federal, corresponder às demandas do GDF e dar maior visibilidade a NOVACAP.
- 2.7.2.3 **Indicador:** Aumentar o número de Operações Tapa Buracos em 5% (cinco por cento) no Distrito Federal, no período de , no período de abril a setembro de 2016, em comparação à meta estabelecida em 2015.
- 2.7.2.4 **Ponderação:** Esta meta representa 05 dos 100 pontos do Programa.
- 2.7.2.5 **Mensuração:** Relatório Mensal do grupo de trabalho responsável pela meta. Encaminhamento à Comissão Gestora do Relatório de Andamento das Ações até 29 de julho, e do Relatório Final até o quinto dia útil de outubro.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

2.7.2.6 **Condicionante:** A Empresa deverá prover as condições necessárias para o cumprimento da Meta, caso não ocorra, deverá ser mensurado o prejuízo decorrente da falta do(s) recurso(s) necessário, com encaminhamento de relatório à Comissão Gestora e a Diretoria Colegiada, de forma a ser reavaliado o índice proposto.

2.7.2.7 **Quadro Resumo da Submeta**

SUBMETA	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
MTB/Maximizar número de Operações Tapa Buracos e Quabra-molas, no Distrito Federal	Abril a Setembro de 2016	1-Realizar estudo com levantamento dos dados de 2015, preparar planilhas de controle e encaminhar a Comissão Gestora até 29 de abril	1,0%	5% do valor linear total a ser distribuído
		2-Atingir 100% do Item Operação Tapa Buracos e Quebra-molas	4,0%	

2.7.3 **Submeta** – LPDP/ Intensificar a limpeza preventiva do sistema público de Drenagem Pluvial (**Grupo 03**).

2.7.3.1 **Justificativa:** A Diretoria da NOVACAP definiu que a referida Meta deve ser mantida, uma vez que é de fundamental importância para o cidadão a atividade de Drenagem Pluvial, desta forma, a empresa estará intensificando sua atuação junto à sociedade.

2.7.3.2 **Objetivo:** Otimizar a atividade fim, melhorar a qualidade da prestação de serviços ao GDF e comunidade, evitar prejuízos financeiros decorrentes de enchentes, e por consequência melhorar a imagem da Companhia perante a sociedade.

2.7.3.3 **Indicador:** Aumentar, em 5% (cinco por cento), o quantitativo de limpeza preventiva do sistema público de Drenagem Pluvial no Distrito Federal, no período de abril a setembro de 2016, em comparação à meta estabelecida em 2015.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

2.7.3.4 **Ponderação:** Esta meta representa 05 dos 100 pontos do Programa.

2.7.3.5 **Mensuração:** Relatório Mensal do grupo de trabalho responsável pela meta. Encaminhamento à Comissão Gestora do Relatório de Andamento das Ações até 29 de julho, e do Relatório Final até o quinto dia útil de outubro.

2.7.3.6 **Condicionante:** A Empresa deverá prover as condições necessárias para o cumprimento da Meta, caso não ocorra, deverá ser mensurado o prejuízo decorrente da falta do(s) recurso(s) necessário, com encaminhamento de relatório à Comissão Gestora e a Diretoria Colegiada, de forma a ser reavaliado o índice proposto.

#### 2.7.3.7 Quadro Resumo da Submeta

SUBMETA	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
<b>LPDP/ Intensificar a Limpeza Preventiva do Sistema Público de Drenagem Pluvial</b>	Abril a Setembro de 2016	1- Realizar estudo com levantamento dos dados de 2015, preparar planilha de controle e encaminhar a Comissão Gestora até 29 de abril	1,0%	5% do valor linear total a ser distribuído
		2- Atingir de 100% do Item	4,0%	

#### 2.7.4 Submeta – MCP – Maximizar o Plantio de Canteiros Perenes (Grupo04).

2.7.4.1 **Justificativa:** A Direção da Companhia entende que é importante que se incentive o plantio de canteiros perenes em harmonia com canteiros anuais, diminuindo despesas com replantio, logística e recursos hídricos.

2.7.4.2 **Objetivo:** Otimizar a logística para plantio de jardins, reduzir o consumo de água, reduzir despesas com equipes e evitar reposição de mudas, sem prejuízo ao paisagismo de Brasília.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

2.7.4.3 **Indicador: Aumentar**, em 05% (cinco por cento), em m<sup>2</sup> da área plantada com Canteiros Perenes, no período de abril a setembro de 2016, em comparação ao mesmo período de 2015.

2.7.4.4 **Ponderação:** Esta meta representa 05 dos 100 pontos do Programa.

2.7.4.5 **Mensuração:** Relatório Mensal do grupo de trabalho responsável pela meta. Encaminhamento à Comissão Gestora do Relatório de Andamento das Ações até 29 de julho, e do Relatório Final até o quinto dia útil de outubro.

2.7.4.6 **Condicionante:** A Empresa deverá prover as condições necessárias para o cumprimento da Meta, caso não ocorra, deverá ser mensurado o prejuízo decorrente da falta do(s) recurso(s) necessário(s), com encaminhamento de relatório à Comissão Gestora e a Diretoria Colegiada, de forma a ser reavaliado o índice proposto.

2.7.4.7 **Quadro Resumo da Submeta**

SUBMETA	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
<b>MCP/ Maximizar o Plantio de Canteiros Perenes</b>	Abril a Setembro de 2016	1- Realizar estudo com levantamento dos dados de 2015, preparar planilha de controle e encaminhar a Comissão Gestora até 29 de abril	1,0%	5% do valor linear total a ser distribuído
		2- Atingir de 100% do Item	4,0%	

2.8 **Meta de Melhoria da Gestão Empresarial – MGE** - Será composta por 4 (quatro) Submetas: **MRO** / Maximizar o quantitativo de Resoluções das demandas encaminhadas à Ouvidoria da NOVACAP;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

2.8.1 **Submeta** – MRO/ Maximização do quantitativo de Resoluções das demandas encaminhadas à Ouvidoria da NOVACAP (**Grupo 05**).

2.8.1.1 **Justificativa** – A Companhia necessita ser mais ágil e eficiente na solução dos problemas da sociedade encaminhados através de sua Ouvidoria, o tempo de resposta da NOVACAP é fator preponderante para o bem estar da população do Distrito Federal, o que repercute de forma decisiva na imagem da empresa.

2.8.1.2 **Objetivo:** Atender a população e o Governo do Distrito Federal no menor espaço de tempo possível, demonstrando eficiência e credibilidade.

2.8.1.3 **Indicador:** Aumentar em 05% (cinco por cento) o número de resoluções das demandas recebidas na Ouvidoria da NOVACAP no período de abril a setembro de 2016, em comparação à meta estabelecida em 2015.

2.8.1.4 **Ponderação:** Esta meta representa 05 dos 100 pontos do Programa;

2.8.1.5 **Mensuração:** Relatório do Plano de ação até 29 de abril, Relatório do Desenvolvimento das ações até 31 de julho, e Relatório Final com dados que contemplem, no máximo, até 30 de setembro.

2.8.1.6 **Condicionante:** Não há.

2.8.1.7 **Quadro Resumo da Submeta**

SUBMETA	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
MRO/ Maximizar o quantitativo de Resoluções das demandas encaminhadas à Ouvidoria da NOVACAP	Abril a Setembro de 2016	1- Realizar estudo com levantamento dos dados de 2015, preparar planilha de controle e encaminhar a Comissão Gestora até 29 de abril	1,0%	5% do valor linear total a ser distribuído
		2- Atingir 100% do Item	4,0%	

## 2.8.2 Submeta – MRNP – Revisar 30% das Normas e Procedimentos da Diretoria Administrativa (Grupo 06)

2.8.2.1 **Justificativa** - esta meta foi estabelecida pela Diretoria Administrativa haja vista a quantidade de normas e procedimentos existentes na Companhia, muitas das quais não cabe mais a sua eficácia ou aplicabilidade. Neste contexto, a meta é revisar tais documentos no âmbito da referida diretoria.

2.8.2.2 **Objetivo:** Atualizar normas e procedimentos no âmbito da Diretoria Administrativa, visando a melhor atuação de seus Departamentos.

2.8.2.3 **Indicador:** Não há.

2.8.2.4 **Ponderação:** Esta meta representa 15 dos 100 pontos do Programa.

2.8.2.5 **Mensuração:** Relatório do Plano de ação até 29 de abril, Relatório do Desenvolvimento das ações até 31 de julho, e Relatório Final com dados que contemplem, no máximo, até 30 de setembro.

2.8.2.6 **Condicionante:** Não há.

### 2.8.2.7 Quadro Resumo da Submeta

SUBMETA	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
<b>Revisar 30% das Normas e Procedimentos dos Departamentos da Diretoria Administrativa</b>	Abril a Setembro de 2016	1- Elaborar Cronograma de Trabalho e prévia do Plano até 29 de abril	5,0%	15% do valor linear total a ser distribuído
		2- Apresentar os resultados da Padronização até 30 de setembro de 2016.	10,0%	

### **2.8.3 Submeta – MCCT – Mapear Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação celebrados entre 2014 e 2016 (Grupo 07)**

2.8.3.1 **Justificativa** – necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno em relação às transferências oriundas de convênios e instrumentos congêneres.

2.8.3.2 **Objetivo:** - Mapear Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação celebrados entre 2014 e 2016, contemplando: instrumentos formalizados; programa, classificação de despesa e fonte de cada convênio; detalhamento dos objetos; valores empenhados, liquidados e pagos; bem como os saldos dos instrumentos, disciplinando todos os contratos formalizados no âmbito de cada convênio.

2.8.3.3 **Indicador:** Não há.

2.8.3.4 **Ponderação:** Esta meta representa 15 dos 100 pontos do Programa.

2.8.3.5 **Mensuração:** Relatório do Plano de ação até 29 de abril, Relatório do Desenvolvimento das ações até 31 de julho, e Relatório Final com dados que contemplem, no máximo, até 30 de setembro.

2.8.3.6 **Condicionante:** Não há.

2.8.3.7 **Quadro Resumo da Submeta**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

SUBMETA	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
MCCT – Mapear Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação celebrados entre 2014 e 2016	Abril a Setembro de 2016	1- Elaborar Cronograma de Trabalho e prévia do Plano até 29 de abril	5,0%	15% do valor linear total a ser distribuído
		2- Apresentar resultados do Mapeamento até 30 de setembro	10,0%	

## 2.8.4 Submeta – MPTEC - Apresentação de Programa para Padronização de Documentos Técnicos (Grupo 08)

2.8.4.1 **Justificativa** - Atualmente vem ocorrendo questionamentos frequentes de Órgãos de Controle e de licitantes sobre a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento Técnico da Diretoria de Edificações. Diante da problemática acima exposta e a importância relevante do Caderno de Especificações do Projeto como documento para elaboração de projeto, orçamento e fiscalização de contratos, constatou-se em reunião interna a necessidade de estabelecimento de um documento padrão, assegurando nele qualidade técnica, cumprimento de normas, e proporcionando conseqüentemente melhor qualidade na elaboração dos produtos desenvolvidos pelo Departamento Técnico da Diretoria de Edificações e menor prazo de resposta à demanda atual. O documento estabelecerá padrão de qualidade e definirá e descreverá os serviços e insumos bem como o modo de execução de obras/serviços, auxiliando a equipe técnica de arquitetura e engenharia do Departamento Técnico na elaboração de seus projetos, cabendo-lhe apenas realização de ajustes e adaptações no mesmo, para a diversidade de obras/serviços projetados e elaborados no âmbito do DETEC, e atuará como instrumento norteador na elaboração dos orçamentos e fiscalização de contratos de execução de obra.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

2.8.4.2 **Objetivo:** Elaborar um caderno de especificações padrão visando melhoria de atendimento à dimensão da atual demanda desse produto na DE, nos serviços de elaboração de projeto, orçamento e fiscalização de contrato, em prazo e qualidade técnica.

2.8.4.3 **Indicador:** Não há.

2.8.4.4 **Ponderação:** Esta meta representa 15 dos 100 pontos do Programa.

2.8.4.5 **Mensuração:** Relatório do Plano de ação até 29 de abril, Relatório do Desenvolvimento das ações até 31 de julho, e Relatório Final com dados que contemplem, no máximo, até 30 de setembro.

2.8.4.6 **Condicionante:** Não há.

2.8.4.7 **Quadro Resumo da Submeta**

SUBMETA	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
<b>MDTEC - Apresentação de Programa para Padronização de Documentos Técnicos</b>	Abril a Setembro de 2016	1- Elaborar Cronograma de Trabalho e prévia do Plano até 29 de abril	5,0%	15% do valor linear total a ser distribuído
		2- Apresentar o Programa e a Padronização do Caderno de Especificações até 30 de setembro.	10,0%	

2.9 **Meta Setorial de Gestão Administrativa – MGA** – Será composta por 1 (uma) Submeta: ADS/Avaliar Desempenho Setorial, conforme se segue:

## 2.9.1 **Submeta** – ADS/ Avaliar Desempenho Setorial.

- 2.9.1.1 **Justificativa** – Necessidade de planejar ações gerenciais de forma alinhada ao planejamento estratégico da Empresa e fortalecer o papel de cada colaborador para alcançar integração e sucesso na execução das ações definidas.
- 2.9.1.2 **Objetivo** Estimular a elaboração da agenda de ações anual, bem como o comprometimento com a realização das ações pelas Unidades, que serão definidas em grupos setoriais, a saber: Grupo-09 (GAB/PRES); Grupo-10 (COPLAN); Grupo 11 (COMOD), Grupo – 12(ASCAL), Grupo-13(ASCOM), Grupo-14 (ASJUR), Grupo-15 (CONJUR), Grupo-16 (AUDIT); Grupo-17(ASMAM), Grupo-18(SECRE/PRES); Grupo-19(SEOCAD); Grupo 20 (ASINF); Grupo-21 (GAB/DE); Grupo - 22 (GAB/DU); Grupo - 23 (GAB/DA); e Grupo-24(GAB/DF). Caso a área já esteja participando dos trabalhos relativos à uma Meta Global, caso contrário será responsável por uma Meta Setorial.
- 2.9.1.3 **Indicador:** Elaborar o Plano de Ação indicando ações relevantes que serão acompanhadas no PMR 2016, de forma que as ações Setoriais envolvam todas as Unidades à elas subordinadas..
- 2.9.1.4 **Ponderação:** Esta meta representa 20 dos 100 pontos do Programa.
- 2.9.1.5 **Mensuração:** Relatório do Plano de ação até 29 de abril, Relatório do Desenvolvimento das ações até 31 de julho, e Relatório Final com dados que contemplem, no máximo, até 30 de setembro.
- 2.9.1.6 **Condicionantes:** Não há. A Submeta é de caráter setorial. Caso algum Setor não cumpra 100% da meta, todos os seus empregados terão descontado de sua cota-parte o valor proporcional a cada etapa da meta não cumprida. Caso o empregado mude de lotação entre Abril e Setembro, sua

participação será atrelada ao local onde ficou mais tempo lotado.

### 2.9.1.7 Quadro Resumo da Submeta

SUBMETA	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
<b>ADS/ Avaliar Desempenho Setorial</b>	Abril a Setembro de 2016	1-Elaborar o Plano de Ação Setorial indicando a(s) ações relevantes que serão acompanhadas pelo PMR 2016 até 29 de abril	2,0%	20% do valor linear total a ser distribuído
		2-Realizar a(s) ações até 30 de setembro.	18,0%	

2.10 **Meta Individual – MI – (Grupo 25)** - Será composta por 1 (uma) Sub-Meta: RFI/Redução no número de Faltas Injustificadas ao Trabalho (Absentéismo Zero), conforme se segue:

2.10.1 **Submeta** – RFI/Redução no número de faltas injustificadas ao Trabalho (Absentéismo Zero) (Grupo 25).

2.10.2 **Justificativa** - Com a redução no número de faltas injustificadas dos trabalhadores, teremos um acréscimo na capacidade de produtividade da mão de obra efetiva.

2.10.3 **Objetivo** - Elevar o nível de comprometimento de todos os empregados, dando enfoque à assiduidade dentro da Companhia.

2.10.4 **Indicador** - O valor individual será reduzido por motivo de faltas injustificadas ao trabalho, no período de vigência do Programa, conforme item 2.4.11.

2.10.5 **Ponderação** - Esta meta representa 10 dos 100 pontos do Programa; Mensuração: Relatório mensal do grupo de trabalho responsável pela meta.

2.10.6 **Condicionante** – As faltas que sejam passíveis de justificativas deverão ser sanadas pelo empregado faltante, com documentos

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

comprobatórios, em até no máximo 24h após o retorno ao trabalho. Neste programa entendem-se como faltas injustificadas ao trabalho as “*faltas efetivas*”.

### 2.10.7 Quadro Resumo da Submeta

SUBMETA	PERÍODO	ETAPAS	Valor % das Etapas	% TOTAL DA META
<b>RFI/Redução no número de faltas injustificadas (Absentéismo Zero)</b>	Abril a Setembro de 2016	1-Concluir os trabalhos e apresentar a planilha final até 29 de abril	10,0%	10% do valor linear total a ser distribuído

### 2.11 Do valor Global do Programa de Metas e Resultados –

O Programa de Metas e Resultados 2016 tem o valor de **R\$ 9.055.930,88 (nove milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)** a serem distribuídos em duas parcelas, sendo a primeira a título de antecipação, no mês de abril e a segunda, conforme Metas alcançadas e deduzidos os valores recebidos a título de antecipação, no mês de outubro.

Os valores serão distribuídos de forma linear entre todos os empregados diretamente engajados no processo produtivo da empresa e que fizerem jus, conforme critérios determinados neste instrumento, na Lei Federal número 10.101/2000 e na cláusula Décima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, ou Acordos Coletivos posteriores, que venham a contemplar ou alterar as condições ora vigentes.

### 2.12 Dos Empregados Beneficiados pelo Programa de Metas e Resultados

**2.9.1 Farão Jus ao recebimento da Cota-Parte** – será definido após a sentença. Os empregados da NOVACAP diretamente engajados no processo produtivo da empresa, nos termos da Lei Federal número 10.101/2000 e cláusula Décima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, ficando neste documento definido como “*empregados diretamente engajados no processo produtivo da empresa*”, aqueles que reúnam as seguintes condições:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

- 2.9.1.1 Seja integrante da Tabela de Empregos Permanentes da NOVACAP, excluídos os relacionados no item 2.9.2;
  - 2.9.1.2 Seja ocupante de Cargo Comissionado na NOVACAP excluídos os relacionados no item 2.9.2;
  - 2.9.1.3 Os empregados da NOVACAP à disposição do SINDSER;
  - 2.9.1.4 Os empregados que tenham sido afastados por acidente do trabalho na vigência do atual Acordo Coletivo de Trabalho;  
e
  - 2.9.1.5 Os empregados que tenham sido afastados por auxílio doença na vigência do atual ACT.
- 2.9.2 **Não farão Jus ao recebimento da Cota-Parte** - Os empregados da NOVACAP que NÃO estejam "*diretamente engajados no processo produtivo da empresa*", conforme definição constante no item 2.8.1 e/ou que estejam em qualquer das seguintes situações:
- 2.9.2.1 Os empregados que estejam cedidos e/ou com lotação em qualquer outro órgão, que não seja a própria NOVACAP;
  - 2.9.2.2 Os empregados demitidos por justa causa;
  - 2.9.2.3 Os estagiários;
  - 2.9.2.4 Os empregados de empresas terceirizadas;
  - 2.9.2.5 Os empregados afastados por acidente do trabalho antes da vigência do atual ACT; e
  - 2.9.2.6 Os empregados afastados por auxílio doença antes da vigência do atual ACT;

**2.10 Da Periodicidade de Distribuição do PMR** - A periodicidade de distribuição não será inferior a um semestre civil, nos termos da legislação pertinente. O valor global do Programa será pago em duas parcelas, conforme condições e critérios ora definidos, ocorrendo o pagamento da seguinte forma:

- 2.10.1 Pagamento da Primeira Parcela** - será pago a título de antecipação e equivalerá a 50% do valor global do Programa; será pago junto com a folha de pagamento do mês de abril e terá a

COTA PARTE definida considerando a totalidade dos empregados da NOVACAP, independentemente de fazerem jus ou não ao recebimento, devendo eventuais cotas não distribuídas, serem somadas ao valor a ser distribuído na segunda parcela;

**2.10.2 Pagamento da Segunda Parcela** – Será pago junto com a folha de pagamento do mês de outubro, na proporção dos resultados aferidos no Programa, deduzidos os valores recebidos a título de adiantamento por ocasião da primeira parcela, e será composto por 50% do valor Global do Programa acrescido de COTAS PARTES não distribuída na primeira parcela.

**2.10.3 Da Fórmula para Apuração da COTA PARTE do PMR** - O valor a ser distribuído para cada empregado obedecerá à seguinte fórmula, que determinará o valor da COTA PARTE:

$$CP = \frac{VGP}{nr \text{ elegíveis abr/2016}} \times \frac{(MEG + MGE + MGA + MI)}{100} \times \frac{n}{nmp}$$

**Onde:** CP= Valor da Cota Parte a ser distribuído de forma individual;  
VGP = Valor Global do Programa de Metas e Resultados;  
MEG = Pontuação Total das Sub-Metas MPA, MTB e LPDP;  
MGE = Pontuação Total das Sub-Metas MRO, MINFO e MLAI;  
MGA = Pontuação Total da Sub-Meta ADS;  
MI = Pontuação Individual da Sub-Meta RFI;  
n = número de meses trabalhados;  
nr elegíveis abr/2016 = números de empregados considerados para cálculo da parcela fixa do Programa.  
nmp = número de meses considerados para aferição no Programa.

**2.11 Da Metodologia Para Acompanhamento e Aferição das Metas e Resultados** - A aferição dos resultados será efetuada através dos indicadores das metas definidas neste Programa.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

As comissões responsáveis pelas metas deverão encaminhar os relatórios, demonstrando claramente o estágio em que se encontra o cumprimento das mesmas, com provas inequívocas e em quais proporções foram implementadas.

Os relatórios e informações que constituirão subsídios para a apuração dos resultados parciais e finais das metas do PMR 2016, deverão ser encaminhados periodicamente, conforme item “mensuração” de cada submeta, e oficialmente à Comissão responsável pela Gestão do PMR/2016.

**2.12 Das Condições Gerais do Programa - A aferição dos resultados será efetuada através dos indicadores das metas definidas neste Programa.**

- 2.12.1 O meio de pagamento será através de crédito em conta, com emissão de contra cheque separado do pagamento normal do mês;
- 2.12.2 Será recolhido o Imposto de Renda na Fonte, na forma prevista na legislação, sendo que o cálculo do IR deverá ser feito em separado de qualquer outro rendimento percebido no mês do pagamento;
- 2.12.3 Será considerado como 1(um) mês para efeito de cálculo, igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados;
- 2.12.4 Será considerado o período de aferição para pagamento do Programa, os meses de Abril a Setembro, ou seja, seis meses;
- 2.12.5 Para todas as metas serão necessárias formações de Grupos/Comissões que deverão ser formalizadas por meio de Instrução da Presidência, e terão a atribuição de: acompanhamento da meta, realização do estudo da mesma, implementação, controle e emissão de relatórios periódicos/finais a serem encaminhados para a Comissão responsável pela gestão do PMR/2016 – a ser estabelecida;
- 2.12.6 O montante a ser recebido por empregado será proporcional aos pontos alcançados nas metas. As metas empresariais globais, a meta de melhoria da gestão empresarial, as metas setoriais de gestão administrativa e a meta individual, definidas neste programa,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**  
Comissão do Programa de Metas e Resultados - 2016

representam a pontuação máxima de 100 pontos, ou seja, 100% do valor total a ser distribuído;

2.12.7 Os empregados que forem desligados pela Empresa, após o pagamento da parcela de antecipação, ou solicitarem o seu desligamento antes da conclusão do Programa de Metas e Resultados, devolverá o recebido a título de antecipação, a que não fizerem jus, na fração de 1/6 por mês não trabalhado, cujo acerto se dará no momento da rescisão do contrato de trabalho;

2.12.8 Para os empregados cedidos após o recebimento da antecipação, aplicar-se-á as regras do item 2.12.7, desta cláusula, cabendo ao empregado a devolução do recurso via guia de recolhimento, que deverá ser anexado à autorização de cessão do empregado quando do encaminhamento à Gerência de Recursos Humanos;

2.12.9 Todos os empregados que retornarem ao processo produtivo da empresa, durante o período e critério de avaliação do PMR, farão jus a cota parte proporcional ;

2.12.10 Para ex-empregados desligados após conclusão do processo de avaliação, que concluíram os requisitos deste termo e têm valores a receber relativos ao PMR, o crédito será realizado em rescisão contratual suplementar, que será processada até o mês subsequente ao fechamento do PMR.

**2.13 Das Disposições Finais** – Na hipótese de casos omissos, ou de mudança relevante de cenário, que venha justificar a revisão de metas ou alteração do regulamento, os representantes da NOVACAP e do SINDSER deverão buscar a negociação para permitir a adequação do **PMR 2016**. Após a negociação, a Comissão deverá encaminhar a nova versão do Regulamento para APROVAÇÃO por parte da Diretoria Colegiada.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da NOVACAP.

Brasília, 30 de março de 2016.